



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
22 / 04 / 25
ÀS 15:36 Horas
Ass: <i>[Signature]</i>

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2025**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB) – FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL)** Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 47/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**  
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: [camarabento@camarabento.rs.gov.br](mailto:camarabento@camarabento.rs.gov.br)



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
Palácio 11 de Outubro

## A COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

### VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 047/2025

PROCESSO Nº 71/2025

VEREADOR RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO GAVA ( PSDB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 15/04/2025

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/26

**EMENTA: “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 5.877/2014”.**

O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e RELATOR do PL Nº 47/2025 **José Antônio Gava**, após a análise da proposição acima referida, considera o seguinte:

A proposta “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E ALTERA O ANEXO DA LEI ORDINÁRIA Nº 5.877/2014” que concede aos servidores efetivados e comissionados da Câmara Municipal o percentual de 5,06 % (cinco vírgula zero seis por cento) a vigorar a partir de 1º de abril de 2025.

Entendendo que esta proposição possui impacto financeiro favorável, atendido por recursos do orçamento vigente, declaro o Voto deste Relator como **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Sala de Sessões Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB)  
Relator do PLO Nº 47/2025